

PORTARIA Nº 02/2010-SPG/IBB/UNESP

Dispõe sobre atribuição de bolsas de estudo institucionais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia).

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia) deliberou:

Art. 1º Em face do disposto na Portaria Conjunta nº1/2010 - CAPES/CNPq o Conselho do Programa resolve:

§ 1º Será permitida a complementação financeira, proveniente de outras fontes, aos bolsistas da CAPES e do CNPq (cotas do Programa), desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica e somente no caso de que não haver alunos necessitando de bolsa no período.

§ 2º Quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, será permitido o máximo de 8 horas semanais.

Art. 2º Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deverá obter autorização do seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso e aprovada em Reunião do Conselho do Programa.

Art. 3º No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente portaria, o bolsista será obrigado a devolver a CAPES ou CNPq os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

Art. 4º A concessão prevista nesta Portaria não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia), em 1º de setembro de 2010.



Prof. Dra. Maria Lúcia Negreiros Fransozo
Coordenadora